

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



Publ. no Diário Oficial  
n.º 218 - 13/12/67

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 468 - DE 4 DE DEZEMBRO DE 1967

Abre, no orçamento vigente, o crédito especial de NCr\$ 150.000,00.

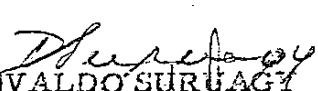
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

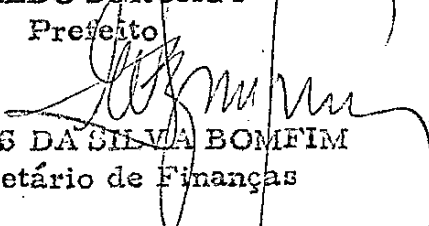
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial no valor de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos), para atender à execução de obras e aquisição de veículos auto-motores e material permanente da SUMOV.

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata a presente Lei será utilizada a operação de crédito autorizada pela Lei nº 1 447, de 29 de novembro de 1967.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 4 de dezembro de 1967

  
**DIVALDO SURUAGY**  
 Prefeito

  
**ELIAS DA SILVA BOMFIM**  
 Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 4 de dezembro de 1967

  
**HELGA LISBOA DE SÁ**  
 Resp. p/Diretoria Geral de Administração